



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

1

Sexta-feira • 10 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 7147

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Eunápolis publica:

- **Decreto nº 10.228, de 03 de setembro de 2021** - Dispõe sobre a criação da Estação Ecológica Lagoa Dourada e dá outras providencias.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 10.228, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a criação da Estação Ecológica Lagoa Dourada e dá outras providências"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 57, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Eunápolis, e

Considerando que o art. 5º da Lei Municipal 407/2001 dispõe sobre a finalidade do fortalecimento das áreas verdes, no município de Eunápolis/BA, como meio de proteção ambiental planejada, e que o art. 6º da Lei Municipal 407/2001 e o art. 28 da Lei Municipal nº 806/2011 (Código Ambiental do Município) dispõem das medidas que permitem o fortalecimento ambiental planejado para o Bairro Lagoa Dourada, neste município de Eunápolis/Bahia;

Considerando que o Município de Eunápolis, através do art. 29 da Lei Municipal nº 806/2011, constituiu grupo de unidade de proteção ambiental o espaço territorial conhecido como "Lagoa Dourada";

Considerando que é dever constitucional do Município manter o meio ambiente ecologicamente preservado; promover a educação ambiental e a conscientização pública para a preservação; proteger a fauna e a flora;

Considerando as normas aplicáveis e previstas no Sistema Nacional de Unidades de Conservação criado pela Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002 e suas alterações e demais legislações estaduais e municipais pertinentes;

Considerando a existência de área natural do município de 274.847,48m²(duzentos e setenta e quatro, oitocentos e quarenta e sete e 48 metros quadrados), reconhecida em TAC firmado no Ministério Público do Estado da Bahia, no Procedimento Administrativo Nº IDEA 647.9.40360/2021, como área pública, que está localizada no Bairro Lagoa Dourada, e necessita de preservação, como local destinado ao lazer ecológico da população Eunapolitana.

DECRETA:

Art 1º.Fica criada, no Município de Eunápolis/Bahia, a **Estação Ecológica Lagoa Dourada**, unidade de conservação e proteção integral, com área total de 274.847,48m²(duzentos e setenta e quatro, oitocentos e quarenta e sete e 48 metros quadrados), localizada no Bairro Lagoa Dourada, parte da área maior daquela Estação Ecológica será extraída do imóvel urbano que está registrado sob nº R4 na matrícula nº 8.018 em 28/12/2004(originada da matrícula de nº 3.145) e das matrículas também originadas da matrícula 8.018 e que serão canceladas como de propriedade particular, por força do TAC

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
GABINETE DA PREFEITA



que segue anexo. A outra parte da área componente da Estação Ecológica advirá de área remanescente do imóvel urbano que está registrado sob a matrícula nº 8.173 de 17/01/2005, as matrículas acima referidas estão registradas no Cartório do Registro de Imóveis da comarca de Eunápolis/Bahia, e as novas matrículas e cancelamentos que ocorrerão terá conformidade com os termos do TAC ministerial que segue no anexo II.

§ 1º A área da Estação Ecológica Lagoa Dourada possui características e confrontações na sua área total de 274.847,48m²(duzentos e setenta e quatro, oitocentos e quarenta e sete e 48 metros quadrados), cujo perímetro está georeferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro e consta no memorial descritivo do anexo I:

§ 2º Fica fazendo parte integrante do presente decreto cópia do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado da Bahia, o Memorial Descritivo e o Croqui de localização da área destinada a Estação Ecológica Lagoa Dourada.

Art. 2º. A Estação Ecológica Municipal **Lagoa Dourada** tem por objetivo:

- I. conservar, proteger, ampliar e recuperar a área verde do Parque;
- II. preservar, conservar e proteger os espécimes remanescentes do ecossistema natural; valorizar a paisagem local;
- III. assegurar condições de bem estar público; desenvolver atividades sócio-ambiental e técnico científico, visando aprofundar o conhecimento e a conscientização em relação ao meio ambiente;
- IV. desenvolver atividades socioambientais e técnico científico, visando aprofundar o conhecimento e a conscientização em relação ao meio ambiente;
- V. estimular e promover o turismo e o lazer de forma compatível com os demais objetivos do Parque;
- VI. outras atividades compatíveis com seus objetivos;

Art. 3º. A Estação Ecológica Municipal fica sujeita ao regime de proteção estabelecido pela legislação, não podendo ser reduzido, parcelado, ou ser destinado a outro fim.

Art. 4º. A implantação e a gestão da Estação Ecológica serão exercidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, que poderá, para tanto, efetivar, nos termos da legislação vigente, convênios com entidades públicas, privadas e organizações não governamentais legalmente constituídas.

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade deverá elaborar o Plano de Manejo.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
GABINETE DA PREFEITA



Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Eunápolis/Bahia, 03 de setembro de 2021.


CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal